



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025

PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE.

MÉDICO PEDIATRA

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

1) Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para substituição de servidora efetiva afastada por licença maternidade.

2) Do Profissional:

01 (vaga) Médico Pediatra

3) Pré-Requisitos para o cargo de Médico Pediatra:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

- Ensino Superior em Medicina;
- Especialização em pediatria;
- Inscrição no CRM.

4) Do Salário

O vencimento para Médico Pediatra será de R\$ 3963,35 (três mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R\$ 250,00 mensais (cartão alimentação).

5) Carga Horária

- Médico Pediatra - 12 (doze) horas semanais.

6) Período do Contrato

A contratação poderá ter início a partir de junho de 2025, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado lei municipal nº 1.042/17.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

7) Das Inscrições

7.1 - Os interessados deverão se inscrever das 8h às 12h e de 13h às 17h, nos dias úteis do período compreendido entre 26/05/2025 à 30/05/2025 no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo:

- Original da Carteira de Identidade e CPF ou CNH;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- Original do Certificado de Escolaridade exigida para o cargo, podendo ser declaração de conclusão de curso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

- Para o candidato à vaga de MÉDICO PEDIATRA, deverá ser encaminhado, além do certificado de conclusão do curso de medicina, o certificado de especialização em pediatria.

- Currículo do candidato acompanhado das cópias comprobatórias do tempo de serviço no setor público

- Número de telefone fixo ou móvel, para eventual contato.

7.2 - O candidato para o cargo de Médico Pediatra, deverá pagar, a título de “Taxa de Inscrição”, o valor de R\$ 37,86 (trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.

7.3 - O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa de que trata o item 6.2; inserido no item 6. A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.

08) Da Avaliação:

A classificação quanto à fase de análise de currículo será pontuada pela apresentação de títulos com valor máximo de 100,00 (cem) pontos, conforme os critérios abaixo:

- a) certificado de especialização em pediatria – 50,0 (cinquenta) pontos
- b) tempo de serviço público – Máximo 50,0 (cinquenta) pontos:

- Mínimo de 30 dias a 50 dias - 10 (dez) pontos
- De 51 a 364 dias - 20 (vinte) pontos
- Acima de 365 dias a 3 anos - 30 (trinta) pontos
- Acima de três anos - 50 (cinquenta) pontos

09) Será utilizado como critério para desempate:

- a) Maior idade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

10) Do resultado:

A classificação será divulgada a partir das 09h30 do dia 02/05/2025.

11) Validade:

O presente edital terá validade de 04 (quatro) meses ou até o retorno da servidora afastada por licença maternidade.

Santana do Deserto/MG, 26 de maio de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

Anexo I

Atribuições cargo Médico Pediatra

- Prestar atendimento médico ambulatorial na área da pediatria, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento;
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicos e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde coletiva;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao município, participando de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de pesquisa;
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Quando convocado, participar de programa de treinamento;
- Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- Participação, junto com a equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
- Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- Grau máximo de responsabilidade imprescindível a função;
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

